



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE MONITOR., ACOMP., APERFE., E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO

CIRC-CMAAFSC - 242020
Código de validação: 34D6A2CB0D

São Luís, 23 de abril de 2020.

Senhor (a)
JUIZ (A)
Poder Judiciário do Estado do Maranhão

Assunto: Decisões para unidades prisionais das próprias comarcas.

Senhor (a) Juiz (a),

Considerando a Recomendação 62 CNJ e Recomendações 01 e 02/2020 UMF, solicitamos que as decisões proferidas em relação à mandado de prisão, sejam, preferencialmente, determinando recolhimento do preso na própria unidade prisional da comarca, evitando, assim, o encaminhamento do mesmo ao Complexo São Luís, tendo em vista a persistência da situação de emergência em saúde pública, com o objetivo de prevenir o contágio pelo Covid-19, com eminente risco de acometer o sistema prisional do Estado do Maranhão.

Agradecendo a compreensão, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Coordenador-geral da Coordenadoria de Monit., Acomp., Aperf., e Fiscal. do Sistema Carcerário
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/04/2020 20:39 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)



CIRC-CMAAFSC - 242020 / Código: 34D6A2CB0D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php